

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 071/2022, REFERENTE A
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para os estudantes da rede pública municipal, com a verba do FNDE/PNAE.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro – Ibitiara – BA, CEP 46.700.000, CNPJ.: 13.781.828/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46.700-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente termo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 071/2022, referente a chamada pública nº 001/2022** firmado com a produtora rural a Sr^a **Marivone De Souza Sacramento**, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 052.076.935-06 e na DAP nº SDW0052076935060103191213, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de Baixo, Zona Rural do Município de Ibitiara/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão ao contrato nº 071/2022, referente a chamada pública nº 001/2022 atinente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para os alunos da rede pública municipal, com a verba do FNDE/PNAE, celebrado em 16 de março de 2022, *amigavelmente, por acordo das partes.*

PARAGRÁFO ÚNICO - Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação a cláusula décima no item 12.1.2, alínea b do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

Marivone De Souza Sacramento

Contratada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF: